

LEI N.º 875/2006 de 12 de Dezembro de 2006.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante a Associação Comunitária Esperança dos Moradores de Cágado e Adjacências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, com área total de 2.773,00 m², localizado à Rua A, no Distrito de Cágado, registrado no Cartório de 2. Ofício da Comarca de São Gonçalo do Amarante/CE, à Associação Comunitária Esperança dos Moradores de Cágado e Adjacências, entidade inscrita no CNPJ sob o N. 05.260.926/0001-30.

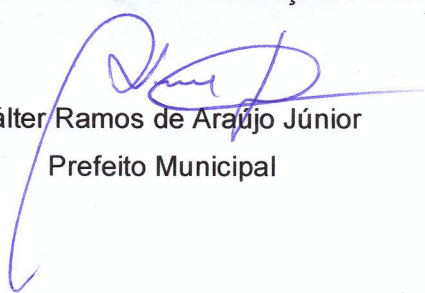
Art. 2.º - O terreno doado, destinar-se-á, exclusivamente a construção de uma fabrica de beneficiamento de mandioca a ser mantida pela associação beneficiada.

Art. 3.º - No caso da extinção da associação beneficiada, o terreno ora doado, deverá imediatamente ser incorporado ao Patrimônio do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, sem qualquer ônus para o Poder Público Municipal.

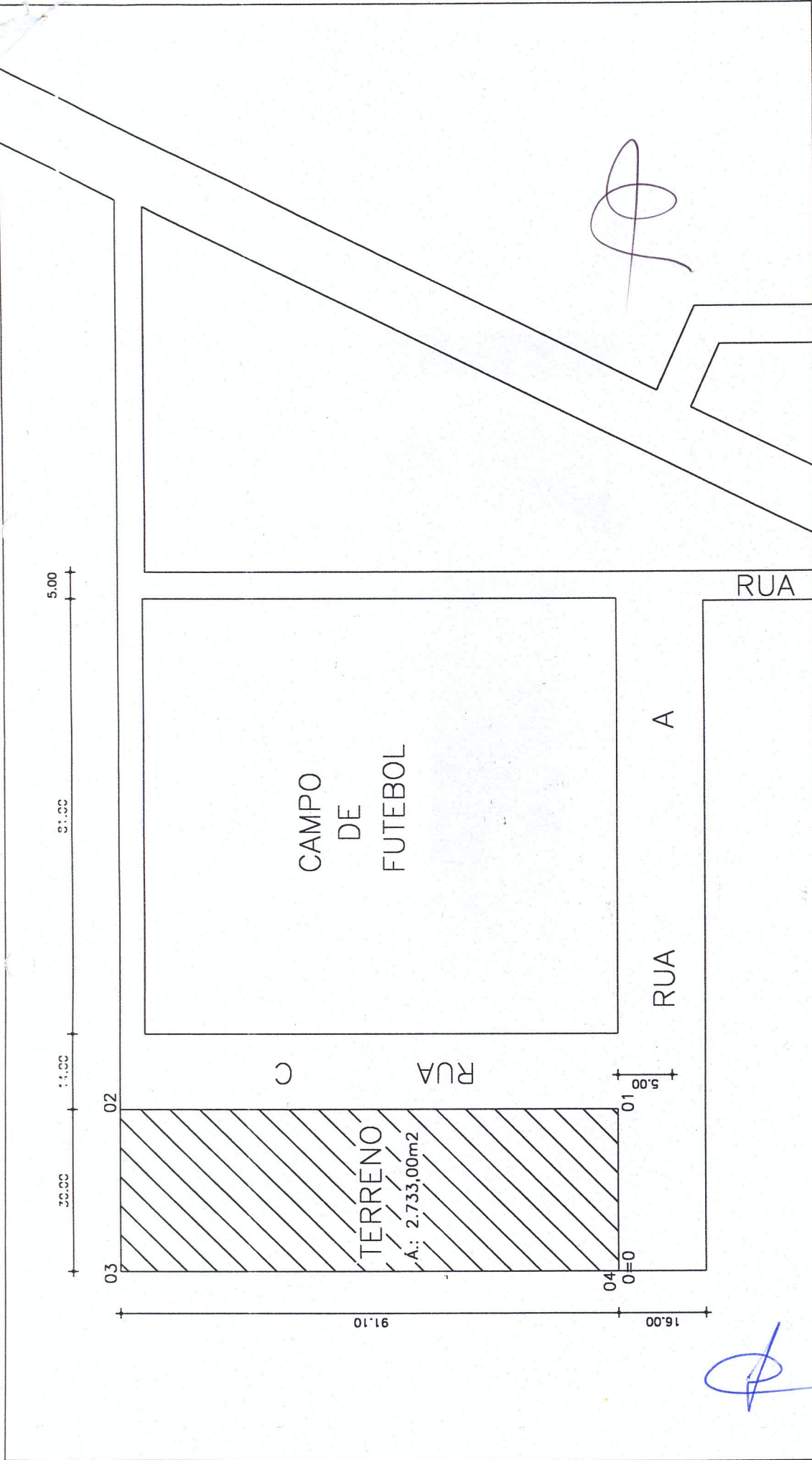
Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em 12 de dezembro de 2006.



Wálter Ramos de Araújo Júnior
Prefeito Municipal



ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1/1000

ÁREA: 49.54 m²

DATA: AGO./2005

PRANCHA: ÚNICA

ORLANDO

PROJETO: LEVANTAMENTO FÍSICO

TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO DA OBRA: Cógado Distrito Serrote

Fernando Antonio Barbosa Paixões
 Secretária do Desenvolvimento Urbano
 Meio Ambiente e Infra-Estrutura
 Engenheiro Civil - CREA-6820-D

(Handwritten signature)

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de espólio do Sr. Francisco Pinto Jucá , situado no Distrito Serrote no Município de São Gonçalo do Amarante, terreno com as seguintes medidas do ponto 0=0 a 01 medindo 30,00m; do ponto 01 a 02 medindo 91,10m; do ponto 02 a 03 medindo 30,00m e do ponto 03 a 04 medindo 91,10m, totalizando um perímetro de 242,20m, perfazendo uma área total de 2.733,00m².

PROPRIETÁRIO: SR. FRANCISCO PINTO JUCÁ

AO NORTE(frente) : Limita-se com a Rua A, medindo do ponto 0=0 a 01 30,00m;

AO SUL(fundo): Limita-se com o terreno do Francisco Pinto Jucá, medindo do ponto 02 a 03 30,00m;

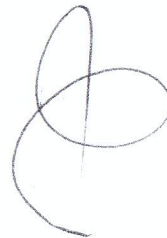
AO LESTE(lado direito): Limita-se com o terreno do Francisco Pinto Jucá, medindo do ponto 03 a 04 91,10m;

AO OESTE(lado esquerdo): Limita-se com a Rua C, medindo do ponto 01 a 02, 91,100m.

São Gonçalo, 09 de setembro de 2005

Fernando Antônio Barbosa Praxedes
Eng° Civil

Fernando Antônio Barbosa Praxedes
Secretaria do Desenvolvimento Urbano
Meio Ambiente e Infra-Estrutura
Engenheiro Civil CREA-6820-D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DAMASCENO - Fone: 425

2.º OFÍCIO

Antonia Nogueira e Vasconcelos
Tabeliã

RUA CEL. BARROSO S/N
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Aliatar Nogueira
Avelar Nogueira
Escriventes

Exato
[Assinatura]

Escritura de COMPRA E VENDA

Outorgante FRANCISCO PINTO JUCÁ E SUA MULHER

Outorgado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Valor 1.200,00

Imóveis Uma parte do imóvel "CAGADO", deste Município.



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DAMASCENO
 1º TRAFEGADO
 OFICIAIS TABELIÃO
 ANTONIA NOGUEIRA E VASCONCELOS
 ALIATAR NOGUEIRA
 AVELAR NOGUEIRA
 ESCRITURAS
 RUA CEL. BARROSO, S/N
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

CARTÓRIO DAMASCENO - 2º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - ESTADO DO CEARÁ

FRANCISCO NOGUEIRA E VASCONCELOS
 Segundo Tabelião Público
 ANTONIA NOGUEIRA E VASCONCELOS
 ALIATAR NOGUEIRA
 AVELAR NOGUEIRA
 Escreventes

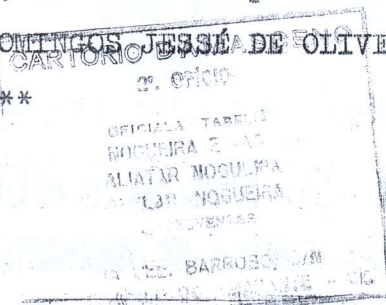
ESCRITURA DE COMPRA E VENDA que fazem e assinam como outorgante(s) vendedor(es) FRANCISCO PINTO JUCÁ e sua mulher.

e como outorgado(s) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.
 na forma a seguir expressa:

SAIBAM quantos este público instrumento de escritura virem, que ao(s) cinco (05) do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no meu Cartório, à Rua Francisco Guilherme, 118, perante mim Tabelião compareceram, partes entre si justas e contratadas, a saber: COMO OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(ES)(AS) FRANCISCO PINTO JUCÁ agricultor, e sua mulher FRANCISCA LUCAS JUCÁ, do lar, CPF.068.173.273-34, brasileiros, casados, residente no lugar Cagado, deste Município.**

CARTÓRIO DAMASCENO
 1º TRAFEGADO
 OFICIAIS TABELIÃO
 ANTONIA NOGUEIRA E VASCONCELOS
 ALIATAR NOGUEIRA
 AVELAR NOGUEIRA
 ESCRITURAS
 RUA CEL. BARROSO, S/N
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

E COMO OUTORGADO(A)(S) COMPRADOR(A)(ES)(AS): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipi-
pal desta cidade, DOMINGOS JESSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, resi-
dente nesta cidade.**



os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E perante essas mesmas testemunhas pelos outorgante(s) vendedor(a)(es) acima referido(s) me foi dito que, a justo título e por aquisição legal, é(são) senhor(a)(es)(as) e legítimo(a) possuidor(a)(es)(as), livre de quaisquer ônus, ou tributo de Um terreno denominado "CAGADO", deste Município, conforme Matrícula 354, livro Geral 2-B, deste Cartório; pelos outorgantes vendedores, me foi dito que do dito imóvel separam uma parte de terra do alto, medindo cento e vinte (120) metros de frente, com cento e vinte (120) metros de fundos, limitando-se: POENTE, NASCENTE, NORTE e SUL, com o mesmo terreno dos vendedores, Francisco Pinto Jucá e sua mulher; adquirido pela Matrícula 354.**

ENC
OFICIAL TABELIÃO
DOMINGOS JESSÉ DE OLIVEIRA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO AMARANTE - S/N

CARTÓRIO DAMA
 2º. OFÍCIO
 OFICIALA TABELIA
 ANTONIA NOGUEIRA E VASCO
 ALIATAR NOGUEIRA
 AVELAR NOGUEIRA
 ESCRIVENTES
 RUA CEL. BARROSO, S/
 SÃO BONÇALO DO AMARANTE

e que pela presente escritura e na melhor forma de direito, e pelo preço certo e ajustado de
 N Cz\$: * * * * * (hum mil e duzentos cruzados) Novo

CARTÓRIO DAMASCENO
 2º. OFÍCIO
 OFICIAL TABELIA
 ANTONIO DAMASCENO E VASCO
 ALIATAR NOGUEIRA
 AVELAR NOGUEIRA
 ESCRIVENTES
 RUA CEL. BARROSO, S/N
 SÃO BONÇALO DO AMARANTE - CE.

S/M
 ME - CE.

VENDIA(M), como de fato ora vendido(s) tem ao(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) o(s) referido(s) imóvel(eis), acima descrito(s) e caracterizado(s) e desde já cede(m) e transfere(m) ao(s) mesmo(s) comprador(a)(es)(as) toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre aludido(s) imóvel(eis), ora vendido(s) exercia(m) para que possa(m) o(s) dito(s) outorgado(a)(s) dele(a) usar, gozar, e dispor livremente como seu(s) que fica(m) sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula "CONSTITUTI", obrigando-se a fazer(em) a presente venda sempre boa, firme e valiosa por si e seus sucessores, a responder(em) pela evicção de direito defendendo o(s) comprador(a)(es)(as) se chamado(a)(s) à autoria. Por sua vez pelo(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es)(as) ante as referidas testemunhas me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos, e apresentou(ram)-me os seguintes documentos. CERTIFICO E PORTO POR FÉ, que o imposto de Transmissão Inter-vivos sobre a presente transação foi recolhida a Coletoria Estadual de S.G.do Amarante no valor de Cz\$: * * * * *

referente a 2% sobre o valor da avaliação feita pela referida Coletoria que foi de Cz\$ * * * * *
de acordo com a Guia nº "ISENTO" CERTIDÕES NEGATIVAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE
S.G.do Amarante.

Certifico que o imóvel acima encontra-se quites perante esta
repartição S.G.do Amarante. 05 setembro 89 de // // // // // de 198 // //

a) Darcia Maria Lopes

CERTIFICO que o imóvel(is) acima citadô(s) do município de S.G.do Amarante, pertencentes a Francisco Pinto Jucá e sua mulher.**

acha-se quites com a Fazenda Estadual por esta repartição S.G.do Amarante de
de 198 a)

FOI apresentada a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO — CND' do IAPAS, PROTOCOLO Nº
de de 198 a)

E de como assim disseram, outorgaram, ante as mesmas testemunhas, me pediram e eu lhe(s) lavrei esta escritura a qual lida às partes na presença das ditas testemunhas, e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas que são: Francisco Moreira Soares e José Rodrigues Monteiro, brasileiros, digo, Soares e Darcia Maria Lopes, brasileiros, maiores, capazes e residentes nesta cidade; fazendo a rogo do outorgante, que disse ser analfabeto, Vicente José Soares. São Gonçalo do Amarante, 05 de setembro de 1989. Em Testemunho(SINAL) da Verdade. A 2a. Tabeliã Pública. a) Antonia Nogueira e Vasconcelos. aa) VICENTE JOSÉ SOARES - FRANCISCA LUCAS JUCÁ - DOMINGOS JESSÉ DE OLIVEIRA - FRANCISCO MOREIRA SOARES- DARCIA MARIA LOPES. O sinal de gital do outorgante vendedor consta à margem desse livro. Está conforme o original.

Dou fé. São Gonçalo do Amarante, 05 de Setembro de 1989

Em Testemunho da Verdade

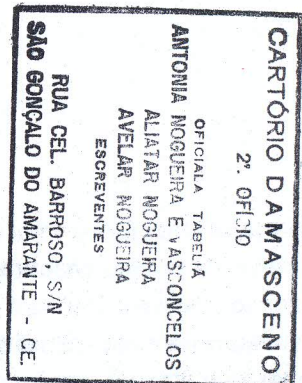
ALÍATAR NOGUEIRA
Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARA
PROT. Nº 5-642 FOLHAS 92
Aprova-se a lavra registrada no livro geral
2-B-R-5-354-1

São Gonçalo do Amarante, 05 de Setembro de 1989

ALÍATAR NOGUEIRA
Escrevente





EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1212002/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Av. Doca Paraíba, nº 282, centro, **LEI Nº 875/2006** de 12 de dezembro de 2006, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2006.


WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal